

ATA Nº 07/2018
MARCO REGULATÓRIO LEI Nº 13.019/2014

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia vinte e um de maio de dois mil e dezoito, reuniu-se na Sala de Licitações, a Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria nº 25.469/2018, para proceder à análise e julgamento do envelope nº 01 – do plano de trabalho - relativo ao Chamamento Público de nº 01/2018, que tem por objeto o RECEBIMENTO DOS PLANOS DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL QUE PLEITEIAM FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O MUNICÍPIO, TENDO COMO OBJETO ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER. Apresentaram planos de trabalho as OSC's: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DOS VALES – AAVA, ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES - ALE, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DOS VALES – ADESVA, ASSOCIAÇÃO DE ECOLOGIA E CANOAGEM – AECA, ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL – ALAF, CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ (VOLEIBOL), CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ (BASQUETE). Com relação à análise dos projetos apresentados e, em conformidade com as avaliações individuais dos membros da comissão, todos os planos de trabalho foram desclassificados de acordo com o item 9.5 do edital, assim sendo: a) tiveram pontuação inferiores a 40 (quarenta) pontos: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DOS VALES – AAVA nota 36,20, ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES – ALE nota 26,20, ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DOS VALES – ADESVA nota 36,20, ASSOCIAÇÃO DE ECOLOGIA E CANOAGEM – AECA nota 39,8, ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL – ALAF nota 23,8, b) recebam nota 0 (zero) em qualquer quesito de avaliação de que trata a "Metodologia de pontuação/pontuação máxima por critério" do item 9.3 do edital: ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE ESPORTES – ALE; ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL – ALAF c) esteja em desacordo com este edital: ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DOS VALES – AAVA em desacordo com o item 4.4 contrapartida obrigatória e 9.9 itens em branco; ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DOS VALES – ADESVA em desacordo com o item 2.3 abrange somente um bairro; ASSOCIAÇÃO LAJEADO DE FUTSAL – ALAF em desacordo com o item 4.4 contrapartida obrigatória e 9.9 itens em branco; ASSOCIAÇÃO DE ECOLOGIA E CANOAGEM – AECA em desacordo com o edital pois pretende selecionar jovens "com potencial esportivo" descaracterizando a finalidade sócio-educativa do projeto; CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ (VOLEIBOL) e CLUBE ATLÉTICO UBIRAJÁ (BASQUETE) ambos com nota 49, porém em desacordo com o item 9.9 que prevê que projetos com conteúdos idênticos serão eliminados. Abre-se o prazo de dois dias a contar da publicação da ata, conforme item 10.2 "a" do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e participantes presentes.


Camila Betim zubiaurre


Patricia Scheibel


Tatiane Blau


Leandro Ciceri Fernandes


Angela Cristina Strauss